



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020
Processo Administrativo nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVAN JOSÉ CANCI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.850.976-2-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 625.835.909/44, residente e domiciliado na Linha São Marcos, Município de Anchieta e a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE GUARACIABA - SC**, entidade beneficente de assistência social, filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.795.077/0001-03 sediada na Reinoldo Ritter, n.º 256, centro de Guaraciaba – SC, neste ato representada por seu Presidente Marciano Ludwig, portador de RG n.º 5.199.679 e CPF n.º 060.564.859-00, residente e domiciliado na Linha Welter, Município de Guaraciaba, resolvem celebrar o presente termo, através de inexigibilidade de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II da Lei n.º 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei n.º 9.394/96, Lei 8.742/1993, Lei Municipal n.º 2.489/2020, Decreto Municipal n.º 006/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR DE GUARACIABA - SC, com a finalidade de promover o acesso ao Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Agricultura para 7 (sete) estudantes do Município de Anchieta – SC no ano de 2020, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, bem como alteração, devidamente aprovados pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

2- São compromissos da ENTIDADE, desenvolver serviços de educação de nível médio profissionalizante técnico em agricultura, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário à realização das atividades pactuadas e previstas no Plano de Trabalho;

2.2 - Atender às necessidades dos alunos da educação de nível médio profissionalizante técnico em agricultura, por meio de atividades voltadas à orientação para a implantação do projeto profissional em suas propriedades, formação integral, levando em consideração a realidade dos alunos, com o objetivo inicial de melhorar a propriedade na produção e diversificação de alimentos, aspecto organizacional e diversificação de atividades;

2.3 – Permitir o livre acesso dos servidores do MUNICÍPIO, facilitando a obtenção de informações junto a ENTIDADE;

2.4 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do serviço, sem nenhuma responsabilidade do MUNICÍPIO;

2.5 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento,

Marciano



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo MUNICÍPIO sob pena de rescisão deste termo;

2.6 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

2.7 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da MUNICÍPIO;

2.8 - Prestar contas, perante a administração Municipal de Anchieta - SC, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos, para proceder à devida comprovação de sua aplicação, em conformidade com a legislação vigente.

2.9 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

2.10 - Utilizar a verba a ser repassada pelo MUNICÍPIO exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Fomento.

2.11 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

2.12 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da ENTIDADE e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

3- São compromissos do Município:

3.1- Transferir os recursos à ENTIDADE no valor equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a partir do mês de maio de 2020, até o mês de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

3.2 – Designar o gestor que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle fiscalização incluindo:

3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela ENTIDADE;

3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5- Comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial de publicação municipal;

3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à ENTIDADE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

Mariane



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.8 Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a ENTIDADE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4- O MUNICÍPIO DE ANCHIETA repassará à ENTIDADE, o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a partir do mês de maio de 2020, até o mês de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

4.1- A ENTIDADE movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil: Agência 1388-9, Conta Corrente nº 15.532-2.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo MUNICÍPIO DE ANCHIETA a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela ENTIDADE;

5.2- O responsável pela gestão da parceria poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6- A vigência do presente Termo de Colaboração é até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1 Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes de seu término, observando o disposto no Art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

7.2 Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho desde que submetidos pela ENTIDADE e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8 - O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Martiane



CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.9;

9.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

9.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

9.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

9.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

9.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

9.1.e Todos e qualquer documentos exigidos pela IN nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11- As despesas com a execução da presente parceria correrão à conta do Orçamento Vigente as seguintes dotações:

ÓRGÃO 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE 04: ENSINO MÉDIO

FUNCIONAL: 12.362.0010.2.023 – ADM. GERAL BENS E SERV. ENSINO MÉDIO

(81) 3.3.50.00.00.00.0131 – Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 14.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

13- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Anchieta - SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Anchieta - SC, 13 de maio de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

MARCIANO LUDWIG

Presidente da Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba - SC

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Jairline Appio
093.876.859-00

Nome:

CPF:

Arthur Luiz Chenet
089.478.629-67

Huberto Mathias Timm
Advogado do Município de Anchieta/SC
OAB/SC 54.575



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente-		1.2 C.N.P.J.	
Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba		00.795.077/0001-03	
1.3 Endereço:			
Rua Reinoldo Ritter - 256			
1.4 Cidade	1.5 U.F.	1.6 C.E.P.	1.7 DDD/Telefone
Guaraciaba	SC	89920-000	(49) 3645-0608
1.8 Conta Corrente	1.9 Banco	1.10 Agência	1.11 Praça de Pagamento
15.532-2	Banco do Brasil	1388-9	
1.12 Nome do Responsável			1.13 C.P.F.
Marciano Ludwig			060.564.859-00
1.14 C.I./Órgão Expedidor	1.15 Cargo		1.16 Telefone
SSPSC	Presidente		(49)99805-6095
1.17 Endereço			1.18 C.E.P.
Linha Weiter			899200-000
1.19 Home Page (da entidade):		1.20 e-mail:	
		cfrguara@yahoo.com.br	
1.21 Objetivos sociais da entidade :			
Formação profissional de estudantes . Técnico em Agricultura			

2 OUTROS PARTICIPES

2.1 Nome	2.2 C.N.P.J./C.P.F.
2.3 Endereço	2.4 C.E.P.

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto

“Técnico em Agricultura”

3.2 Identificação do Objeto

A Casa Familiar Rural é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos administrados por uma associação formada por pais e jovens formados.

A formação dos jovens na Casa Familiar Rural é de três anos adotando a Pedagogia da Alternância em regime de internato, concluindo o Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Agricultura.

Os jovens estudantes são oriundos preferencialmente de famílias que se dedicam à agricultura, sendo filhos(as) de agricultores.

A Casa Familiar Rural tem por finalidade oferecer ao educando uma formação adequada a sua realidade, orientando o jovem quanto às possibilidades profissionais, desenvolvendo a consciência de

Marciano Ludwig

Marciano



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

uma agricultura sustentável, visando assim uma melhoria na qualidade de vida.

Atualmente a entidade atende três turmas, num total de 35 alunos, abrangendo quatro municípios, sendo 21 de Guaraciaba, 07 de Anchieta, 03 Barra Bonita e 02 de Bandeirante.

3.3 Justificativas da Proposição

Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 00.795.077/0001-03, situada na rua Reinoldo Ritter, 256, GUARACIABA/SC, neste ato representada por Marciano Ludwig, CPF Nº 060.564.859-00 e RG nº 5.199.679, apresenta dados do projeto Técnico em Agricultura, conforme segue:

a) Diagnóstico da realidade a ser modificada.

A presente parceria tem por objetivo o desenvolvimento do projeto **“Técnico em Agricultura”**, o qual trata da oferta de Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Agricultura aos jovens dos municípios de Guaraciaba, Anchieta, Barra Bonita e bandeirante/SC, fortalecendo o vínculo com o campo e consequentemente evitando o êxodo aos grandes centros em busca de oportunidades de trabalho. Visando proporcionar esta qualificação aos jovens rurais e no intuito de que o agricultor possa ter êxito em sua atividade, ele necessita, sobretudo de conhecimento técnico, específico voltado ao projetar o lado profissional da vida do jovem e da família rural.

O projeto técnico vem sendo desenvolvido há 05 anos, e possui aceitação dos jovens e das famílias, mas a instituição atua no município desde 1996, iniciando com ensino informal, em sequência o ensino fundamental e em 2011 iniciou com o ensino médio com qualificação em agricultura. No ano de 2016 implantou-se o ensino técnico profissionalizante e atualmente estamos trabalhando com três turmas. Desde o início das atividades formaram-se 196 jovens, cujos conhecimentos impulsionam a produtividade e renda das famílias dos municípios parceiros.

Durante o curso os alunos são orientados para a implantação do projeto profissional em suas propriedades, recebem uma formação integral que leva em consideração sua realidade com o objetivo inicial de melhorar a propriedade na produção e diversificação de alimentos, aspecto organizacional, diversificação de atividades e podemos destacar ainda:

a) Cuidados com a saúde, racionalização do uso de produtos químicos e a preservação do meio ambiente;

b) Administração rural e aumento de renda;

c) Desenvolvimento sustentável;

d) Convivência familiar

Todas as atividades são monitoradas por profissionais devidamente habilitados para trabalhar as disciplinas da base, nacional comum e as específicas do curso técnico como Engenheiros Agrônomos, veterinário, Coordenadores de curso e de estágio.

A entidade é a única localizada no município que oferece ensino médio profissionalizante



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

e seu projeto pedagógico representa uma das alternativas viáveis de educação e desenvolvimento do campo, com sua característica de Pedagogia da Alternância desenvolve um trabalho de “saber fazer”. A educação da CFR é inovadora, porque a teoria e a prática andam juntas e a principal preocupação é com a formação do cidadão.

A CFR leva em conta os conhecimentos dos jovens, seus núcleos familiares e suas comunidades, estabelecendo um diálogo permanente com os saberes produzidos nas diferentes áreas do conhecimento.

A formação das pessoas ocorre tanto nos espaços escolares e principalmente fora deles. Envolve saberes, métodos, tempos e espaços físicos diferenciados. Portanto, não apenas os saberes construídos na sala de aula, mas também aqueles construídos na produção, na família, na convivência social, na cultura, no lazer e nos movimentos sociais. A sala de aula é um espaço específico de sistematização, análise e de síntese das aprendizagens, se constituindo assim, num local de encontro das diferenças, pois, é nela que se produzem novas formas de ver, estar e se relacionar com o mundo.

Em anexo a matriz da Base Curricular Nacional de Ensino Médio concomitante com as disciplinas da área de Recursos Naturais

Período: Matutino e Vespertino.

Nº dias de Efetivo Trabalho Escolar anual: 200 dias

Nº Semanas Letivas: 20 Alternâncias ano

Nº de dias semanais de efetivo trabalho: 05

Duração da Aula: 45 minutos diurnos

TEMPOS/ÁREAS		DISCIPLINAS	1ª série Aulas semanais	2ª série Aulas semanais	3ª série Aulas semanais	CARGA HORÁRIA TOTAL
Tempo escola (sessão- escola e sessão-família)	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e literatura	03	03	03	288
		Língua estrangeira moderna	02	02	02	192
		Artes	02	02	01	160
		Educação física	02	02	02	192
		Subtotal	09	09	08	832
	Ciências da Natureza e matemática	Matemática	03	03	03	288
		Química	02	02	02	192
		Física	02	02	02	192
		Biologia	02	02	02	192
		Subtotal	09	09	09	864
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	02	02	02	192
		Geografia	02	02	02	192

Assinatura

Matias



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

	Filosofia	02	02	02	192
	Sociologia	02	02	02	192
	Subtotal	08	08	08	768
Recursos Naturais	Desenho e topografia	02	02	02	192
	Mecanização agrícola	02	02	02	192
	Administração e economia rural	02	02	02	192
	Agricultura	02	02	03	224
	Criação e produção animal.	02	02	02	192
	Solos	02	02	02	192
	Ferramentas de gestão(PPVJ)	02	02	02	192
	Estágio Curricular Obrigatório.	60 hs	120hs	180hs	360 hs
	Subtotal	14	14	15	1.736
	Total Tempo Escola(TE) e tempo comunidade(TC)	40	40	40	4.200
	Tempo Comunidade (propriedade e família)	Atividades Integradoras (Atividades de Integração Teoria e Prática) Regular só aluno	Horas semanais 8	Horas semanais 8	Horas semanais 8
Total Tempo Comunidade		160	160	160	480
	Carga Horária Total				4.680

a) Interesse Público:

Considerando todos os aspectos acima citados, podemos afirmar que a Casa Familiar Rural é pareira importante de várias entidades e organizações comprometidas com as transformações sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente comprometidas com a formação de jovens e suas famílias.

A autorização do Conselho Estadual de Educação para o funcionamento do curso técnico com base no parecer nº 013 aprovado em 08/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 20.276 no dia 12 de abril de 2016 atende uma demanda da comunidade, especialmente pela necessidade da profissionalização dos filhos dos agricultores dos municípios da região que tem na agropecuária a principal fonte de renda e de arrecadação.

[Assinatura]



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

b) Recursos para manutenção da Atividade/Projeto:

Devido à entidade não possuir recursos financeiros para executar o projeto em sua totalidade, busca-se parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais, a contribuição da comunidade e das famílias dos jovens.

O valor estimado de todo o projeto no ano de 2019 é de **R\$ 307.889,00**, sendo que abrangerá os municípios de Guaraciaba, Anchieta, Barra bonita e Bandeirante.

Ação de mútuo interesse:

A entidade propõe uma ação conjunta com o Poder Público responsabilizando-se por planejar, gerenciar e executar o trabalho com os jovens estudantes e as famílias, orientando e acompanhando inclusive nas propriedades. Para a execução dos trabalhos necessitamos de recursos financeiros, manutenção de veículo para o acompanhamento dos trabalhos e de espaço físico para ministrar as disciplinas e alojamento dos estudantes.

3.4 Período de Execução das Ações/Atividades Janeiro a Dezembro/2018		3.5 Período de Execução da Parceria Fevereiro a Dezembro 2018	
3.4.1 Data de Início	3.4.2 Data de Término	3.4.3 Data de início	3.4.4 Data de Término
23/01/2018	29 de dezembro	A contar da data da publicação	29 de dezembro

3.6 Informações relativas à capacidade técnica para a execução do objeto:

Profissional	Carga horária semanal	Quantidade	Utilização	Financiado com recursos
Diretor	40	1	Responsável pela administração da entidade e do projeto.	Do município de Guaraciaba/SC
Monitor noturno	40	1	Acompanhamento dos alunos no período de internato	Do município de Guaraciaba/SC
Cozinheira	40	1	Responsável pelas refeições	Do município de Guaraciaba/SC
Coordenador de curso	20	1	Coordena o planejamento com os profissionais	Com recursos do Estado
Coordenador de estágio	20	1	Orientação do estágio aos estudantes	Com recursos do Estado
Engenheira Agrônoma	30	1	Trabalha em sala (teoria) e a campo	Com recursos do Estado
Engenheiro Agrônomo	20	1	Trabalha em sala (teoria) e a campo	Com recursos do Estado
Professores	6,5	12	Administram conteúdo da base nacional	Com recursos do Estado

3.7 Informações relativas à capacidade das instalações de recursos materiais instalados (salas, prédios,

[Handwritten signature]

Mariane



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Descrição	Quantidade	Utilização	Propriedade
Sala de aula	2	Aulas teóricas	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Cozinha/ refeitório	1	Preparo e fornecimento das refeições	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Alojamentos	2	1 alojamentos masculinos e 1 feminino	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Veículos	1	Visitas de acompanhamento nas propriedades	Veículo do Município de Guaraciaba/SC
Moveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e demais utensílios	Diversos	Aulas teóricas e práticas, alojamento e alimentação dos estudantes.	Município de Guaraciaba e Associação Casa Familiar Rural

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
Pagamento de pessoal	Folha de pagamento	Pagamento de salários e encargos sociais – coordenador, merendeira e monitor	Funcionários	03	janeiro	dezembro
Fornecimento das refeições	Fornecer 3 refeições diárias	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo das refeições e lanches	Alunos	28	fevereiro	dezembro

5 INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar
Alunos cursando o 1º ano 2020	Unidades	20
Alunos cursando o segundo ano	Unidades	08
Alunos cursando o terceiro ano	Unidades	07

Relação nominal dos alunos do município de Anchieta:

Chrystian Back Scortegagna;
Fabrizio Fossato;
Vinicius Bonamigo;
Isabel Gonçalves;
Jean Alves Dias;
Sandra Seguetto Perin;
Eduarda Buffon.

Mariano



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Despesas Correntes

Item despesa	Especificação	Concedente Município de Anchieta	Proponente	Estado	Total (R\$)
Refeições/alimentação	Produtos alimentícios	X			4.100,00
Gás de cozinha	Botijão p13	X			1.500,00
Pagamentos de Salários	13º salário de três funcionários				5.500,00
Material permanente, de expediente e manutenção de equipamentos	Tonner, cartucho de tinta, consertos, utensílios domésticos	X			1.000,00
Higiene e limpeza	Materiais de higiene e limpeza para manutenção das instalações	X			500,00
Pag honorários contábeis	Prestação de serviços	X			1.400,00
Total					14.000,00

Desenvolvimento do projeto

O presente projeto será desenvolvido com estrutura (prédio e veículo) cuja posse é do município de Guaraciaba/SC. Dessa forma, os valores referentes à esses gastos devem ser empenhados e pagos diretamente pelo município.

O projeto custará para o município de Guaraciaba no ano de 2019 o valor de R\$ **114.650,00** sendo de repasse à entidade R\$ **101.850,00** e de empenhos diretos R\$ **12.800,00**.

Os demais municípios. (Anchieta, Barra Bonita, Bandeirante) o estado e a proponente contribuirão para a realização do projeto em R\$ 193.239,00.

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)


QUANTO AOS REPASSES A INSTITUIÇÃO

Recursos	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Concedente				2.000,00	2.000,00	2.000,00
	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -----	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-----

8 - Deferimento Solicitado

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento ao que ora é solicitado para desenvolver o referido plano de trabalho.

Guaraciaba, em 20/02/2020


.....
Marciano Ludwig
Presidente da Associação






Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

Cronograma de Desembolso Alterado:

Fis n° 34

CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO						
Despesas Correntes						
Item despesa	Especificação	Concedente - município de Anchieta	Proponente	Outros Municípios / Estado	Total (R\$)	
Refeição/ Alimentação	Produtos alimentícios	X			4.100,00	
Gás de cozinha	Botijão 13 kg	X			1.500,00	
Pagamento de Salário	13º de três funcionários	X			5.500,00	
Materiais permanentes, de expediente e manutenção de equipamentos	Tonner, cartucho de tintas consertos, utensílios domésticos.	X			1.000,00	
Higiene e limpeza	Materiais de higiene e limpeza para a manutenção das instalações	X			500,00	
Pagamento e honorários contábeis	Prestação de serviços	X			1.400,00	
Total Despesas Correntes (I)					14.000,00	
O presente projeto será desenvolvido com estrutura (prédio e veículo) cuja posse é do município de Guaraciaba/SC. Dessa forma, os valores referentes a esses gastos devem ser empenhados e pagos diretamente pelo município.						
O projeto custará para o município de Guaraciaba no ano de 2020 o valor de R\$ 114.650,00 sendo de repasse à entidade R\$ 101.850,00 e de empenhos diretos R\$ 12.800,00.						
Os demais municípios (ANCHIETA, BANDEIRANTE E BARRA BONITA), o estado e a proponente contribuirão para a realização do projeto em R\$ 193.239,00						
7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)						
QUANTO AOS REPASSES A INSTITUIÇÃO						
Recursos Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
9 DEFERIMENTO SOLICITADO						
Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para desenvolver o referido plano de trabalho.						
Guaraciaba-SC, 28/04/2020						
						
Marciano Ludwig						
Presidente da Casa Familiar Rural de Guaraciaba -SC.						